


**RELATÓRIO Nº 08/2022 - DAS CONTAS
ANUAIS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
1191 – SECRETARIA DE FAZENDA**

**Resultados auditoriais e do monitoramento das contas
do exercício financeiro de 2021.**

29/03/2022

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais do exercício financeiro de 2021, referente à Unidade Orçamentária 1191 - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº. 14, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa nº. 01, de 29 de março de 2022, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e da Resolução SEF nº 5.555 de 01/04/2022.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

AUGE – Auditoria-Geral do Estado

CGE – Controladoria-Geral do Estado

CP – Comitê de Privacidade

CS – Controladoria Setorial

LAI – Lei de Acesso à Informação

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

SEF/MG – Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado do Minas Gerais

UO - Unidade Orçamentária

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?..... | 2 |
| LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS | 3 |
| 1. Introdução..... | 7 |
| 2. Ações de destaque | 7 |
| 3. Auditorias realizadas | 8 |
| 4. Resultado do monitoramento dos Planos de Ação | 9 |
| 5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores..... | 10 |
| 6. Outras ações relevantes..... | 11 |
| Apêndice A - Documentos técnicos emitidos em 2021 | 13 |
| Apêndice B - Resultado do monitoramento dos Planos de Ação | 24 |
| Apêndice C - Legislação aplicável..... | 48 |

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se, a seguir, o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais do exercício financeiro de 2021, da Unidade Orçamentária 1191 - Secretaria de Fazenda, emitido pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa nº 01, de 29 de março de 2022, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG).

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes, na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 2011, e no art. 6º da Decisão Normativa nº 01, de 2022.

2. Ações de destaque

Em 2021, a CS/SEF realizou trabalhos de auditoria que consistiu em prestar consultoria para implementação da gestão de riscos em processos de negócio da SEF/MG, mais especificamente, nos processos de:

- reconhecimento de Isenção ICMS e IPVA;
- taxação da Folha de Pagamentos - verba férias-prêmio em espécie;
- inserção de cláusula tributária nos Protocolos de Intenção;
- elegibilidade de indicações para conselhos de estatais e apoio técnico aos órgãos colegiados CCGE e COFIN, incluindo avaliação da conformidade da classificação das informações;
- Licitação de serviços financeiros relativos a pagamentos de fornecedores e alienação da Folha de Pagamento do Estado de Minas Gerais;
- conciliação bancária das Contas Únicas do Tesouro Estadual.

Utilizou-se como metodologia dos trabalhos as diretrizes contidas na Norma ABNT ISO 31000:2018, com a definição do escopo, estabelecimento dos contextos interno e externo em que se insere a organização, identificação, análise, avaliação e o tratamento dos riscos que envolvem o processo, por meio dos quais foi efetuado o mapeamento dos riscos, fortalecendo a Gestão de riscos na Secretaria de Fazenda.

empreenderam-se, também, medidas de avaliação da maturidade da atividade de auditoria interna, exercida pela CS/SEF, com base no Modelo IA-CM, tendo por resultado-chave o de "Alcançar o Nível 2 do padrão do modelo Internal Audit Capability Model (IA-CM) de maturidade da função auditoria", conforme estabelecido no Plano Anual SEF 2021, instrumento inserido no Programa de Gestão Estratégica SEF 2030+. O resultado da avaliação foi apresentado à Alta Administração, em setembro de 2021, bem como plano de ação para implementação das atividades essenciais pendentes de institucionalização.

3. Auditorias realizadas

A Decisão Normativa nº 01/2022 determina em seu Anexo III, item V, primeira parte, que a unidade de auditoria interna governamental informe os resultados das auditorias realizadas durante o exercício financeiro avaliado, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como os resultados de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Os documentos técnicos relativos às auditorias realizadas pela Controladoria Setorial, unidade setorial de controle interno da SEF/MG, bem como pela Auditoria-Geral (AUGE), e emitidos no ano-exercício sob análise, encontram-se relacionados no quadro resumo, a seguir.

DOCUMENTOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2021 QUADRO RESUMO

| PRODUTO | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Relatório de Auditoria (RA) – Avaliação, Consultoria e Apuração | 19 |
| Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE) | - |
| Certificado de Auditoria (CA – CAFIMP) | - |
| Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE) | - |
| Nota de Auditoria (NA) – Avaliação, Consultoria e Apuração | 21 |
| QUANTIDADE TOTAL | 40 |

No Exercício de 2021 não foram emitidos relatórios preliminares. Os achados de auditoria foram discutidos com as equipes de trabalho e constam dos relatórios finais.

O detalhamento dos documentos técnicos de auditoria emitidos encontra-se reproduzidos no Apêndice A.

4. Resultado do monitoramento dos Planos de Ação

O Plano de Ação é o documento elaborado pelos gestores do órgão que explicita as medidas que serão tomadas para fins de cumprimento das recomendações e/ou para solucionar os problemas apontados em documentos de auditoria, contendo, no mínimo, as ações a serem tomadas; os responsáveis pelas ações; os prazos para implementação; e, quando possível, os elementos de medida, como indicadores e metas, e os benefícios efetivos que irão advir do atendimento das recomendações.

Os planos de ação, que devem estar em harmonia com as recomendações emitidas pelos auditores, trazem normalmente as seguintes informações: objetivo geral que se busca alcançar por meio das ações; ações que serão realizadas e seus objetivos; cronograma para desenvolvimento das ações; e os responsável pela execução de cada ação.

Encontra-se no quadro resumo, seguinte, o quantitativo de recomendações emitidas e implementadas, bem como as não implementadas no período, em termos percentuais, e o prazo expirado na data de elaboração do RAIN, se for o caso.

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS ADOTADAS POR PARTE DA GESTÃO

| DOCUMENTO | RESULTADO QUANTO À EFETIVIDADE: | QUANTIDADE (%) |
|--|---------------------------------|----------------|
| Relatório de Auditoria RA 25/2021 – Auditoria ISO 27001 – Avaliação da conformidade do Ambiente certificado de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). | Implementada | 33,34 |
| | Com medidas em curso | 66,66 |
| Nota de Auditoria 001/2021 – Analisar a regularidade das etapas do processo de contratação, bem como da aplicação dos controles internos adotados na execução da prestação de serviço, frente aos riscos para a finalidade do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEF e a ALGAR Telecom. | Implementada | 100% |
| Nota de Auditoria 003/2021 – Verificar a observância dos controles internos adotados nos processos de contratação e execução da prestação dos serviços de pesquisa para “Elaboração de Tabela de Preços de Veículos Automotores – IPVA. | Implementada | 100% |
| Nota de Auditoria 005/2021- Analisar a regularidade das etapas do processo de contratação e dos controles internos adotados na execução de prestação de serviço de caráter contínuo, frente aos riscos para a finalidade do contrato, celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. | Implementada | 100% |

| DOCUMENTO | RESULTADO QUANTO À EFETIVIDADE: | QUANTIDADE (%) |
|---|---------------------------------|----------------|
| Nota de Auditoria 007/2021 - Analisar a regularidade das etapas do processo de contratação, bem como da aplicação dos controles internos adotados na execução da prestação de serviço de caráter contínuo, frente aos riscos para a finalidade do contrato, celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF e Hitachi Data Systems do Brasil Ltda. | Implementada | 100% |
| Nota de Auditoria 008/2021 - Analisar a regularidade das etapas do processo de contratação, bem como da aplicação dos controles internos adotados na execução da prestação de serviço de caráter contínuo, frente aos riscos para a finalidade do contrato, celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF e Companhia Tecnológica da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. | Implementada | 100% |
| Nota de Auditoria 009/2021 - Analisar das etapas do processo de contratação e dos controles internos adotados na execução da prestação de serviço de caráter contínuo, frente aos riscos para a finalidade do contrato, celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF e Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda | Implementada | 100% |
| Nota de Auditoria 010/2021 - Analisar dos controles internos adotados no processo de aquisição e execução do contrato de “prestação de serviços de certificação em processos de recursos humanos”, celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF e CRF Instituto de Recursos Humanos Ltda para. | Implementada | 100% |

O percentual foi definido pela quantidade de recomendações, não se considerando o grau de relevância. O detalhamento das medidas adotadas pela gestão encontra-se no Apêndice B.

Não foram registradas recomendações não atendidas que representam riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos das Unidades Auditadas pela CSET/SEF.

5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2021 determina em seu Anexo III, item V, segunda parte, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br não foram identificados processos pendentes relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da Secretaria de Estado de Fazenda.

6. Outras ações relevantes

Dentre as ações de destaque empreendidas pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG, no direcionamento de se robustecer a sua governança corporativa, registra-se a existência de atividades de transparência, integridade, tecnologia da informação, redefinição do modelo de governança corporativa e implementação de sua política de gestão de riscos.

Mencionam-se, a seguir, as Resoluções SEF que institucionalizaram as ações supracitadas:

- Resolução SEF nº 5.481 de 08/07/2021 - Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho (GT) E-Prevenção;
- Resolução SEF nº 5.490, de 13/8/2021 - Altera o art. 2º da Resolução nº 5.389, de 1º de setembro de 2020, que instituiu o Comitê de Privacidade, com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Publicação da Resolução SEF nº 5.493, de 27/8/2021 - Dispõe sobre a Política de Governança Organizacional no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Resolução SEF nº 5.494, de 27/8/2021 - Cria o Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação - CTSI no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Resolução SEF nº 5.495, de 27/8/2021 - Institui o Comitê Estratégico de Governança no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Resolução SEF nº 5.505, de 5/10/2021 - Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Resolução nº 5512, de 09 de novembro de 2021 - Institui o Plano de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.
- Resolução SEF Nº 5.513, de 9/11/2021 - Institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
- Resolução SEF nº 5.514, de 9/11/2021 - Institui o Comitê de Integridade, Riscos e Controles Internos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.
- Resolução nº 5515, de 09 de novembro de 2021 - Institui o Comitê de Gestão Fazendária no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.
- Resolução SEF nº 5.524, de 23/12/2021 - Institui o Código de Conduta Ética da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Painel de Transparência Passiva da SEF – Painel elaborado e desenvolvido pela Controladoria SEF e publicado em “Lei de Acesso à informação”, no site da SEF
- Atendimento de demandas da LAI - Lei de Acesso à Informação, que regulamenta o acesso dos cidadãos às informações públicas, Lei Federal nº 12.527, de 2011, por meio do Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, onde a Secretaria de Estado de Fazenda disponibiliza

as informações, conforme exige a Lei de Acesso à Informação, para qualquer cidadão ter acesso sobre os seguintes itens: dados gerais para o acompanhamento de programas e ações de órgãos e entidades, inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, registro de despesas, dentre outros.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.

SORAIA LEAL
COSTA  Assinado de forma digital por
SORAIA LEAL COSTA 
Dados: 2022.04.27 09:44:15 -03'00'

Soraia Leal Costa - MASP 668.804-8
Gestor Fazendário

Elizete Almeida Santana - MASP 338.849-3
Gestor Fazendário

De acordo

Ellen Silveira
Reis  Assinado de forma digital
por Ellen Silveira Reis
Dados: 2022.04.26 18:08:48
-03'00'

Ellen Silveira Reis - MASP 306.808-7
Controladora Setorial

Apêndice A – Documentos técnicos emitidos em 2021

| Identificação | | Descrição (objetivo / providências) |
|--|---|---|
| 1 | Número: RA 01/2021 SEI 1190.01. 0022295/2020-48 | Objetivo da auditoria: Avaliar as providências adotadas para apuração de possível dano ao erário, causado no veículo Renault Sandero, EXP 16 HP, placa OQM-8191, especificamente avaria no para-brisa-trinca no vidro. Portaria SRF Varginha nº 005/2020. IN n. 003/2013 – TCE. |
| <p>Data: 01/02/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: A Comissão Sindicante cumpriu de forma satisfatória as medidas necessárias para a elucidação dos fatos, evidenciando a inexistência de culpa ou dolo de servidores ou terceiros na causalidade do evento, não se vislumbrando medidas administrativas para recomposição do dano, ou os pressupostos necessários à instauração de Tomada de Contas Especial – TCE. Para arquivamento.</p> | | |
| 2 | Número: RA 02/2021 SEI 1190.01. 0006193/2021-45 | Objetivo da auditoria: Realizar consultoria para a implantação da gestão de riscos no processo de reconhecimento de isenção ICMS e IPVA para pessoas portadoras de necessidades especiais conforme definição do escopo estabelecido pelas regionais - SRE. |
| <p>Data: 17/03/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Implementação do tratamento de riscos proposto na consultoria. Foram apontados riscos médios e altos que permeiam o processo, o tratamento recomendado e as ações indicadas pelas unidades para se mitigar os riscos, com indicação de monitoramento das atividades e busca pela melhoria contínua dos procedimentos.</p> | | |
| 3 | Número: RA 03/2021 SEI 1190.01. 0008957/2021-10 | Objetivo da auditoria: Realizar consultoria para a implantação da gestão de riscos no processo de taxaço de férias prêmio em espécie. |
| <p>Data: 27/04/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Implementação do tratamento de riscos proposto na consultoria. Necessária a busca pelos gestores do processo e pelas demais partes interessadas, para que, em conjunto, possam buscar os recursos necessários para viabilizar o tratamento dos riscos apontados.</p> | | |
| 4 | Número: RA 10/2021 SEI 1190.01. 0008074/2021-86 | Objetivo da auditoria: Avaliar as contas que compõem a Prestação de Contas da UO 1191 –SEF com vistas à certificação dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, exercício de 2020 |
| <p>Data: 20/05/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Elaboração dos relatórios da Prestação de Contas. Encaminhamento TCE.</p> | | |
| 5 | Número: RA 12/2021 | Objetivo da auditoria: Assessora a SPGF, atuando como facilitadora no gerenciamento dos riscos inerentes ao processo de contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a |

| Identificação | | Descrição (objetivo / providências) |
|---|---|--|
| | SEI 1190.01.0010843/2021 -13 | folha de pagamento dos servidores ativos e inativos do Estado de Minas Gerais. |
| <p>Data: 16/06/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Por se tratar de trabalho de consultoria em Gestão de riscos, não houve recomendações como resultado. Espera-se, principalmente, benefícios para o objeto do pregão presencial nº 01/2021, bem como a adoção da gestão de riscos para as licitações em andamento e futuras, como boa prática para a identificação, avaliação e tratamento de riscos envolvidos nos processos de contratação da Administração Pública.</p> | | |
| 6 | Número: RA 13/2021 SEI 1520.01. 0002347/2021-88 | Objetivo da auditoria: Apresentar os resultados da ação 'Mapear mecanismos de controle social potenciais ou existentes no órgão ou entidade e desenvolver ações para fomentar aprimoramento dos mecanismos de controle social nas políticas públicas desenvolvidas pelo órgão', inserida no Plano de Atividades de Controle Interno (PACI) do exercício de 2021, da Controladoria Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG. |
| <p>Data: 22/06/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Adoção de mecanismos de controle social.</p> <p>Verificou-se que a SEF/MG tem em sua gestão a preocupação com os mecanismos de controle social, demonstrando em seu sítio eletrônico todas as ações que fomentam a transparência, a participação social, cumprindo assim com as metas e objetivos das políticas públicas.</p> | | |
| 7 | Número: RA 14/2021 SEI 1190.01. 0014701/2021-25 | Objetivo da auditoria: Avaliar a transparência ativa no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda/SEF/MG, com base em dados extraídos de demandas da transparência passiva, por meio do "e-SIC" e "Fale Conosco". |
| <p>Data: 16/07/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: A SEF vem procurando incrementar a divulgação de dados e informações relativos à Lei de Acesso à Informação. Verificou-se que a SEF tem em sua gestão a preocupação com a transparência e manutenção do sítio eletrônico, alocando esforços no sentido de atender à legislação vigente e no comprometimento com as ações que fomentam a transparência.</p> | | |
| 8 | Número: RA 15/2021 SEI 1190.01. 0023437/2020-60 | Objetivo da auditoria: Apresentar os resultados das ações desenvolvidas no primeiro semestre de 2021 na CS/SEF, conforme as determinações contidas na IN nº 04/2020 da CGE, art. 95, onde "a UAIG deve comunicar, semestralmente, as informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao Dirigente Máximo do órgão ou da entidade, por meio do Relatório de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)". |
| <p>Data: 21/07/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Verificou-se que a CS/SEF vem cumprindo com a execução dos trabalhos propostos no PACI de 2021.</p> | | |

| Identificação | | Descrição (objetivo / providências) |
|---|---|---|
| 9 | Número: RA 16/2021 SEI 1190.01. 0006598/2021-71 | Objetivo da auditoria: Avaliar o grau de maturidade da atividade de auditoria interna desenvolvida pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, CS/SEF, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna, do inglês <i>Internal Audit Capability Model</i> - IA-CM, para o Setor Público, como etapa inicial de implementação do "projeto IA-CM", cujo resultado-chave consiste em "Alcançar o Nível 2 do padrão do modelo IA-CM de maturidade da função auditoria", estabelecido no Plano Anual SEF 2021 e inserido no Programa de Gestão Estratégica SEF 2030+. |
| <p>Data: 15/07/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Realizar a autoavaliação visando apurar o grau de maturidade da equipe e tomar as providências necessárias visando o atingimento do próximo nível. Avaliou-se que a atividade de auditoria interna conduzida pela CS/SEF, embora se encontre em Nível 1 - Inicial, ela apresenta elevado grau de atendimento aos requisitos estabelecidos para o Nível 2 - Infraestrutura de maturidade do modelo IA-CM, com 74% de seus KPA desenvolvidos, de acordo com as atividades essenciais determinadas e as evidências identificadas, com razoável perspectiva de atendimento pleno, em breve. A SEF vem trabalhando para atingir o estado de maturidade desejado.</p> | | |
| 10 | Número: RA 18/2021 SEI 1190.01. 0011383/2021-80 | Objetivo da auditoria: Avaliar as providências adotadas para elucidação dos fatos e apuração de responsabilidade por dano a bem patrimonial. |
| <p>Data: 20/09/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Instauração de sindicância administrativa, pela Portaria SUFIS nº 091/2021, de 31/05/2021, para fins de elucidação dos fatos e apuração de possível responsabilidade civil, relativas ao dano causado a bem patrimonial de número 3352681-8, descrito como notebook marca/modelo HP Probook 440 G7, constante na carga patrimonial da Superintendência de Fiscalização – SUFIS. Os autos de sindicância encontram-se instruídos com os documentos necessários à elucidação dos fatos, concluindo pela não instauração de Tomada de Contas Especial – TCE, em razão da inexistência de seus pressupostos.</p> | | |
| 11 | Número: RA 19/2021 SEI 1190.01. 0008622/2021-34 | Objetivo da auditoria: Avaliar as providências adotadas para elucidação dos fatos e apuração de responsabilidade civil, relativo ao desaparecimento de bens patrimoniais (03 discos rígidos externo), de uso do Núcleo de Atividades Fiscais Estratégicas – NAFE/SUFIS. |
| <p>Data: 28/09/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Instauração de sindicância administrativa pela Portaria SUFIS nº 087/2021 de 13/04/2021, para fins de elucidação dos fatos e apuração de responsabilidade civil, relativos ao desaparecimento de bens (03 discos rígido externo), de uso do Núcleo de Atividades Fiscais Estratégicas – NAFE/SUFIS. Os autos de sindicância encontram-se instruídos com os documentos necessários à elucidação dos fatos, concluindo pela não instauração de Tomada de Contas Especial – TCE, em razão da inexistência de seus pressupostos.</p> | | |
| 12 | Número: RA 20/2021 SEI 1190.01. 0015093/2021-14 | Objetivo da auditoria: Avaliar as providências adotadas para elucidação dos fatos, quantificação dos danos e apuração de possível responsabilidade relacionados com a invasão da DF/ 1º Nível /Contagem- |

| Identificação | | Descrição (objetivo / providências) |
|--|---|--|
| | | 1, da AF/ 1º Nível /Contagem e da AF/ 2º Nível/Contagem, ocorrida entre a noite do dia 02/07/2021 e a madrugada do dia 05/07/2021 |
| <p>Data: 04/10/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Instauração de sindicância administrativa pela Portaria SRF/Contagem nº 001/2020, de 23/07/2021, para apuração de responsabilidade e dos danos ao erário decorrentes de uma invasão ao prédio onde funcionam Unidades Administrativas da Receita Estadual no município de Contagem, quais sejam, a Superintendência Regional da Fazenda-SRF, a Delegacia Fiscal-DF e a Adm. Fazendária-AF. Os autos de sindicância encontram-se instruídos com os documentos necessários à elucidação dos fatos, de onde se conclui pela não necessidade de instauração de Tomada de Contas Especial – TCE, em razão da inexistência de seus pressupostos. Não obstante, recomenda-se que a unidade elabore matriz de riscos relacionada a eventos semelhantes, que possam trazer danos ao patrimônio público, demonstrando que as medidas realizadas pelo Condomínio tratam os riscos na medida do tolerável. Ademais, recomenda-se que a unidade contemple na matriz de riscos a identificação e avaliação do risco de perda da confidencialidade e disponibilidade dos dados armazenado no equipamento furtado.</p> | | |
| 13 | Número: RA 23/2021 SEI 1520.01. 0002347/2021-88 | Objetivo da auditoria: Apresentar as ações realizadas que possibilitaram o aperfeiçoamento ou melhoria dos mecanismos de controle social, conforme ação inserida no Plano de Atividades de Controle Interno (PACI) do exercício de 2021, da Controladoria Setorial - CS, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG. |
| <p>Data: 18/11/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: A CS não realizou ação específica de aprimoramento nos mecanismos de controle social existentes na SEF/MG, mas desenvolveu pontos de melhoria em trabalhos já existentes, atuando com o objetivo de viabilizar a transparência e o controle social em diversos processos de consultoria, traçando ações a serem desenvolvidas no exercício de 2022.</p> | | |
| 14 | Número: RA 24/2021 SEI 1190.01. 0019686/2021-66 | Objetivo da auditoria: Avaliar os trabalhos de fomento da cultura da proteção de dados na SEF – Lei 13709/2018 |
| <p>Data: 25/11/2021</p> <p>Providências adotadas pelo Gestor: Providências visando a divulgação e a sensibilização das equipes de trabalho no apoio às ações de sensibilização da gestão, bem como no registro das ações da LGPD. Acompanhamento dos trabalhos do Comitê na implantação das normas da LGPD na SEF, por demanda da CGE.</p> | | |
| 15 | Número: RA 25/2021 SEI 1190.01. 0021186/2021-16 | Objetivo da auditoria: Avaliar o sistema de segurança da informação, tendo por objetivo específico a avaliação da conformidade do funcionamento do Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI), do processo de Autorização para emissão de Notas Fiscais Eletrônicas – NF-e, com a norma ISO/IEC 27001:2013, e com a política e as normas do SGSI. |
| <p>Data: 19/11/2021</p> <p>Providências adotadas pelo Gestor: Implementação das medidas do Plano de Ação</p> <p>O SGSI certificado e avaliado durante a auditoria está com alto risco de ser considerado em não conformidade com a norma ISO/IEC 27001:2013 pela auditoria externa, face a uma Não Conformidade</p> | | |

| Identificação | Descrição (objetivo / providências) |
|---------------|---|
| | <p>Maior (item A.5.1.2), que demanda atenção dos gestores para a sua correção, face a incerteza sobre a eficácia do sistema de gestão para atingimento dos objetivos propostos.</p> <p>Foram também identificados uma Não Conformidade Menor (item A.7.2.2) e um ponto de atenção (item A.12.1.3), em normas específicas do SGSI, conforme registros.</p> |
| 16 | <p>Número: RA 27/2021 SEI 1190.01.0014448/2021-66</p> <p>Objetivo da auditoria: Realizar consultoria de Gestão de riscos no processo de inserção de cláusula tributária nos Protocolos de Intenção, na Diretoria de Análise e Investimentos – DAI/SUTRI.</p> |
| | <p>Data: 15/12/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Implementação do tratamento de riscos proposto na consultoria. Foram apontados riscos médios e altos que permeiam o processo, o tratamento recomendado e as ações indicadas pelas unidades para se mitigar os riscos, com indicação de monitoramento das atividades e busca pela melhoria contínua dos procedimentos.</p> |
| 17 | <p>Número: RA 28/2021 SEI 1190.01.0007146/2021-48</p> <p>Objetivo da auditoria: Avaliar as providências adotadas para apuração dos fatos e responsabilidades em decorrência de dano ocasionado por acidente de trânsito envolvendo veículo de representação desta SEF/MG, veículo Toyota – Corolla – GLI UPPER – placa: QQN-6215 – Renavam 01188228193 – propriedade de Localiza Rent a Car S/A – CNPJ 16.670.085/0001-55 e veículo de terceiro pertencente a Eduardo Lucas Mendes, CPF [REDACTED].</p> |
| | <p>Data:13/12/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Instauração de sindicância administrativa, pela Ordem de Serviço SPGF nº 005/2021 de 05/04/2021, para apuração dos fatos e possíveis responsabilidades em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo de representação, Toyota Corola GLI IPPER, placa QQN-6215 e o veículo de terceiro – GM – Montana Conquest, placa HGX 2800, de propriedade de Eduardo Lucas Mendes. Evidenciou-se a inexistência de dado ao erário e a impossibilidade de responsabilização do servidor. Os autos de sindicância encontram-se instruídos com os documentos necessários à elucidação dos fatos, evidenciando a inexistência de danos ao erário e a impossibilidade de responsabilização do servidor, de onde se conclui pela não instauração de Tomada de Contas Especial – TCE, em razão da inexistência de seus pressupostos. Arquivamento.</p> |
| 18 | <p>Número: RA 29/2021 SEI 1190.01.0019708/2020-57</p> <p>Objetivo da auditoria: Avaliar as providências adotadas para apurar a responsabilidade funcional decorrente de possível dano causado ao erário estadual derivado da decadência do crédito tributário, constituído pelo Auto de Infração nº 01.001115558-66, conforme registrado no processo SEI 1190.01.0019708/2020-57.</p> |
| | <p>Data:13/12/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Instauração de sindicância pela SRF – Varginha, por meio da Portaria 004/2020 de 26/10/2020 A comissão concluiu e levaram a indicação do servidor Benedito Carlos Barbosa, MASP 333971-0, como responsável pela ocorrência da decadência do crédito tributário, constante do AI 01.001115558-66, em 01/01/2019, em decorrência de sua ação omissiva, negligenciando suas funções e responsabilidades como Chefe da Unidade de Machado, onde se encontrava fisicamente o processo tributário administrativo relativo</p> |

| Identificação | | Descrição (objetivo / providências) |
|---|---|--|
| 19 | Número: RA 32/2021 SEI 1190.01. 0016609/2021-16 | Objetivo da auditoria: Avaliar as providências adotadas para apurar os fatos, quantificar os danos e avaliar as responsabilidades relacionados ao desaparecimento de um bem patrimonial pertencente à carga da DF/1ºNível/BH-4 (disco rígido externo (permanente) polegadas 500. |
| <p>Data: 27/12/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Instauração de sindicância administrativa por meio da Portaria nº 003/2021 de 19/08/2021. Os autos de sindicância encontram-se instruídos regularmente, com os documentos necessários à elucidação dos fatos, evidenciando que houve o ressarcimento espontâneo do dano ao erário, de onde se conclui pela não instauração de Tomada de Contas Especial – TCE, em razão da inexistência de seus pressupostos.</p> | | |
| 20 | Número: NA 01/2021 SEI 1190.01. 0014643/2020-42 | Objetivo da auditoria: Avaliar os requisitos exigidos para dar cumprimento à Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2012, que disciplina o direito de acesso a informações, quanto às informações que devem ser publicadas independente de solicitação, ou seja, a transparência ativa. |
| <p>Data: 05/01/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Foi verificada a implementação parcial das recomendações constantes do relatório 20/2020. A revisão da avaliação de cumprimento das recomendações expressas no relatório permite inferir que ações foram tomadas visando melhoria da governança e adequação do “site” da Secretaria de Estado de Fazenda/SEF, no sentido de adaptá-lo às instruções vigentes, todavia as recomendações não foram atendidas em sua totalidade, fazendo-se necessária a revisão do “Menu Transparência”, com a divulgação dos itens faltantes, bem como com a reavaliação das informações classificadas e desclassificadas e atualização do referido submenu.</p> | | |
| 21 | Número: NA 01/2021 SEI 1190.01. 00014643/2020-42 | Objetivo da auditoria: Avaliar os requisitos exigidos para dar cumprimento à Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2012 que disciplina o direito de acesso a informações. |
| <p>Data: 05/01/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Reavaliação do sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, efetuando a readequação às orientações vigentes, tendo em vista estar em desconformidade com as orientações do “Guia de Transparência Ativa” do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.</p> | | |
| 22 | Número: NA 001/2021 SEI 1190.01. 0001735/2020-37 | Objetivo da auditoria: Analisar a regularidade do processo de contratação celebrado com a Algar Telecom por meio de dispensa de licitação. |
| <p>Data: 10/02/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Recomendou-se a implementação da metodologia de gerenciamento de riscos na execução dos contratos, bem como a observação das recomendações no item 5, constante da NA, não sendo constatadas inconsistências ou irregularidades na aquisição do objeto do contrato, com a ressalva da ausência de instrumento previsto para fiscalização da prestação do serviço.</p> | | |
| 23 | Número: NA 02/2021 | Objetivo da auditoria: Analisar e avaliar os normativos relacionados aos procedimentos que assegurem a segurança das informações classificadas |

| Identificação | | Descrição (objetivo / providências) |
|--|--|--|
| | SEI 1190.01.0005966/2021-63 | em grau de sigilo, relacionadas à protocolos de intenção firmados pelo Estado de Minas Gerais, conforme demanda da Subsecretaria da Receita Estadual – SRE. |
| <p>Data: 19/03/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Buscou identificar os cuidados para o adequado tratamento de informações classificadas em grau de sigilo ultrassecreto, existentes no âmbito de protocolos de intenção firmados entre o Estado de Minas Gerais e certas empresas, com o envolvimento de diversos agentes privados (advogados, consultores e empregados), bem como de outros órgãos e entidades da administração estatal. Baseado na legislação, em estudos efetuados e em análises da CGE, a CS buscou orientar procedimentos para o adequado tratamento de informações classificadas em grau de sigilo ultrassecreto, existentes no âmbito de protocolos de intenção firmados pelo Estado de Minas Gerais e certas e determinadas empresas.</p> | | |
| 24 | Número: NA 03/2021 SEI 1190.01.0001735/2020-37 | Objetivo da auditoria: Analisar o processo de contratação de prestação de serviços de pesquisa para elaboração de tabela de preços de veículos automotores terrestres para base de cálculo do IPVA. Contrato celebrado por meio de dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. |
| <p>Data: 26/02/2021</p> <p>Providências adotadas pelo Gestão: Verificou-se a regularidade do processo de contratação da Fundação FIPE, após verificada a aplicação de checklist, constante no Anexo, e demonstrou a inexistência de inconsistência ou irregularidades na aquisição do objeto do contrato.</p> | | |
| 25 | Número: NA 04/2021 SEI 1520.01.0001709/20219-54 – 1520.01.0007587/2019-40 – 1520.01.0001735/2020-37 | Objetivo da auditoria: Realizar a fiscalização dos convênios de entrada em que a SEF atua como polo concedente, em razão da existência de pendências relacionadas a entidade e empresa vinculadas a Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG e a Minas Gerais Participações S/A – MGI. |
| <p>Data: 01/03/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Recomendou-se o acompanhamento das ações a cargo da LEMG e da MGI, de modo a garantir que os responsáveis dessas entidades da administração indireta vinculadas à SEF providenciem o necessário para assegurar a implementação de medidas voltadas a regularização do passivo de prestação de contas de convênios e, conseqüentemente, mitigar riscos à imagem da Secretaria de Estado de Fazenda e seus agentes.</p> | | |
| 26 | Número: NA 05/2021 SEI 1190.01.0005966/2021-63 | Objetivo da auditoria: Analisar o processo de contratação e o contrato celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de dispensa de licitação, nos termos do inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. |
| <p>Data: 09/03/2021</p> | | |

| Identificação | | Descrição (objetivo / providências) |
|--|---|--|
| <p>Providências adotadas pelo Gestão: Verificou-se a regularidade do processo de contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, após verificada a aplicação de <i>checklist</i>, constante no Anexo, e demonstrou a inexistência de inconsistência ou irregularidades na aquisição do objeto do contrato.</p> | | |
| 27 | <p>Número: NA 06/2021 SEI 1190.01.0019708/2020-57</p> | <p>Objetivo da auditoria: Avaliar e devolver os autos em diligência, referente a Sindicância instaurada pela Portaria 004/2020 de 26/10/2020, rel. a possível dano causado ao erário estadual derivado da decadência do crédito tributário, constituído pelo Auto de Infração nº 01.001115558-66, para avaliação da oportunidade de acrescentar evidências que fortaleçam a conclusão, ou a alterem, e posterior retorno à CS para a análise da regularidade processual e emissão do Relatório de Auditoria.</p> |
| <p>Data: 11/03/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Instauração de sindicância para apuração dos fatos. A comissão sindicante cumpriu o que estabelece a Resolução 3598/2004, apensando os documentos necessários, promovendo a oitiva dos servidores, emitindo relatório conclusivo, responsabilizando o servidor Benedito Carlos Barbosa, MASP 333971-0. Nota para subsidiar relatório de auditoria ao final das avaliações.</p> | | |
| 28 | <p>Número: NA 07/2021 SEI 1190.01.0001735/2020-37</p> | <p>Objetivo da auditoria: Analisar o processo de contratação e o contrato celebrado com a Hitachi Data Systems do Brasil Ltda por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.</p> |
| <p>Data: 18/03/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Constatou-se a regularidade do processo de contratação da Hitachi Data Systems do Brasil Ltda. Após a aplicação de checklist, constante no Anexo, com algumas ressalvas conforme apontado no texto da nota.</p> | | |
| 29 | <p>Número: NA 08/2021 SEI 1190.01.0001735/2020-37</p> | <p>Objetivo da auditoria: Avaliar o processo de contratação e o contrato celebrado com a Companhia Tecnológica da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE por meio de dispensa de licitação, nos termos do inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.</p> |
| <p>Data: 26/03/2021</p> <p>Considerações do auditor: Não foram constadas irregularidades no processo de contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, dentro do escopo da avaliação, com as ressalvas já apontadas no texto da nota.</p> | | |
| 30 | <p>Número: NA 09/2021 SEI 1190.01.0001735/2020-37</p> | <p>Objetivo da auditoria: Analisar o processo de contratação de prestação de serviços técnicos de informática, sob demanda, conforme especificações, exigências e quantidades. Contrato celebrado por meio da modalidade pregão eletrônico nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 14.167/ 2002, e do Decreto Estadual nº 44.786/2008.</p> |
| <p>Data: 08/04/2021</p> <p>Considerações do auditor: Não foram constadas irregularidades no processo de contratação da Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda, com as ressalvas já apontadas no texto da nota.</p> | | |
| 31 | <p>Número: NA 10/2021</p> | <p>Objetivo da auditoria: Analisar o processo de contratação de prestação de serviços de certificação em processos de Recursos Humanos, pelo prazo de</p> |

| Identificação | | Descrição (objetivo / providências) |
|--|---|--|
| | SEI 1190.01.0009606/2020-47 | 3 anos. Contrato celebrado por meio de inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. |
| <p>Data:15/04/2021</p> <p>Considerações do auditor: Dentro do escopo da avaliação, foram constatadas não conformidades no processo de contratação da CRF Instituto de Recursos Humanos Ltda., advindas de: 1) ausência de evidências de que: a. não havia possibilidade de competição; b. os serviços contratados foram integralmente prestados. 2) presença de evidências de irregularidade, com prestação de serviços realizada antes da formalização contratual.</p> <p>Recomendou-se a avaliação da oportunidade e adequação de instauração de sindicância para a apuração de responsabilidades relativas à execução de serviços antes da formalização do contrato, ainda que não tenha sido constatado danos ao erário. Processo de sindicância aberto por meio do SEI 1190.01.0013148/2021-52, objeto da NA n.º 18/2021.</p> | | |
| 32 | Número: NA 11/2021 SEI 1190.01.0000432/2021-04 | Objetivo da auditoria: Orientar a SUFIS sobre a necessidade de sanar pendências relativas à sindicância instaurada pela Portaria SUFIS nº 051/2019, que visou apurar os fatos, quantificar os danos e apurar as responsabilidades relativos a sinistro ocorrido com veículo da SEF/MG, comunicando ao proprietário do veículo particular envolvido sobre a necessidade de que este se manifeste e exerça seu direito de defesa ou mesmo assunção de responsabilidade pela restauração do dano causado a veículo oficial. |
| <p>Data:30/04/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Instauração de sindicância e providências de cobrança ao terceiro envolvido. Verificou-se que a comissão entendeu que a culpa pelo dano causado ao veículo oficial deveria ser atribuída ao condutor do outro veículo, um VW FOX, placa HGZ-0187, todavia não foi constatado registro de comunicação ao proprietário do mesmo, para que se pronuncie e exerça seu direito de defesa ou mesmo assunção da responsabilidade pela restauração do dano causado a veículo oficial. Verificou-se, ainda, a falta de atualização dos valores e procedimentos de cobrança. A CS devolveu os autos em diligência para os procedimentos citados.</p> | | |
| 33 | Número: NA 12/2021 SEI 1190.01.0010843/2021-13 | Objetivo da auditoria: Analisar as etapas do processo de contratação e dos controles internos adotados na execução da licitação da alienação para prestação de serviços financeiros, que atualmente encontra-se na fase de planejamento. |
| <p>Data: 14/06/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Foram relacionadas na NA os pontos de atenção e recomendações, considerados pontos de risco, visando subsidiar o processo de consultoria da contratação do processo licitatório de alienação da folha de pagamento, incluindo a observância dos controles internos previstos na legislação e a busca pelo aprimoramento da eficiência, por meio da implementação de processo sistemático de gerenciamento de riscos inerente ao processo de aquisição.</p> | | |
| 34 | Número: NA 13/2021 SEI 1190.01.0013027/2021-21 | Objetivo da auditoria: Analisar o processo de celebração do X Termo Aditivo relativo à prorrogação de contratação de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Administração Fazendária/2º nível/Almenara nos termos da Lei das Locações – Lei Federal nº |

| Identificação | | Descrição (objetivo / providências) |
|---|---|--|
| | | 8.425/1991, Código Civil, arts. 565 a 578, e Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 8.666/93. |
| <p>Data: 25/06/2021</p> <p>Considerações do auditor: Dentro do escopo da avaliação, não foram constatadas irregularidades no processo de celebração do X Termo Aditivo de contrato de locação de imóvel com Zenóbio Correia da Rocha, com as ressalvas já apontadas na referida nota.</p> | | |
| 35 | Número: NA 14/2021 SEI 1190.01.0007146/2021-19 | Objetivo da auditoria: Analisar e avaliar os autos do processo de sindicância instaurado pela O.S. SPGF nº 005/2021, que buscou apurar os fatos e responsabilidades em decorrência de dano ocasionado por acidente de trânsito envolvendo veículo de representação desta Secretaria de Estado de Fazenda, veículo Toyota – Corolla – GLI UPPER – placa: QQN-6215 – Renavam 01188228193 – propriedade de Localiza Rent a Car S/A – CNPJ 16.670.085/0001-55 e veículo de terceiro, pertencente a Eduardo Lucas Mendes, CPF [REDACTED]. |
| <p>Data: 25/06/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: A sindicância foi instaurada e após manifestação da Controladoria Setorial e Corregedoria da SEF o expediente foi concluído com determinação de arquivamento dos autos, consoante o disposto no artigo 50 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.</p> | | |
| 36 | Número: NA 15/2021 SEI 1190.01.0013926/2021-95 | Objetivo da auditoria: Avaliar e informar ao gabinete do secretário sobre a situação e acompanhamento pela SEF dos Agentes Públicos que não realizaram a Declaração de Bens e Valores em 2020. |
| <p>Data: 08/07/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Encaminhamento, à Corregedoria, dos nomes dos servidores que permaneceram inadimplentes para os procedimentos cabíveis. Recomendou-se a notificação aos servidores inadimplentes, por meio idôneo, que assegure o recebimento da mensagem, de modo a mitigar o risco de alegação de desconhecimento do servidor sobre sua inadimplência.</p> | | |
| 37 | Número: NA 16/2021 SEI 1190.01.0009281/2019-95 | Objetivo da auditoria: Analisar o processo de Celebração do IV Termo Aditivo de Contrato de Compra de Energia Elétrica (CCER) e Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) da Administração Fazendária/2º nível/Nanuque – Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de tarifas devido à resolução ANEEL nº 2.707 de 25 de junho de 2020, nos termos da lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 8.666/93. |
| <p>Data: 19/08/2021</p> <p>Considerações do auditor: Dentro do escopo da avaliação, não foram constatadas irregularidades no processo de celebração do IV Termo Aditivo do Contrato de Compra de Energia Elétrica (CCER) e do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), com a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), com as ressalvas já apontadas, sucintamente relacionadas com a ausência de evidências, conforme constante da respectiva Nota de auditoria.</p> | | |
| 38 | Número: NA 17/2021 | Objetivo da auditoria: Analisar o processo de celebração do IX Termo Aditivo relativo à prorrogação de contratação de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Administração Fazendária/2º nível/Unai |

| Identificação | | Descrição (objetivo / providências) |
|--|---|---|
| | SEI 1190.01.0013868/2021-12 | nos termos da Lei das Locações – Lei Federal nº 8.425/1991, Código Civil, arts. 565 a 578, e Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 8.666/93. |
| <p>Data: 20/08/2021</p> <p>Considerações do auditor: Não foram constatadas irregularidades no processo de celebração do IX Termo Aditivo de contrato de locação de imóvel com Assis e Lara Imobiliária Ltda. - ME, com as ressalvas já apontadas, sucintamente relacionadas a ausência de evidências, relacionadas na nota de auditoria.</p> | | |
| 39 | Número: NA 18/2021 SEI 1190.01.0013148/2021-52 | Objetivo da auditoria: Analisar e avaliar o processo de sindicância administrativa instaurada pela O.S. do Gabinete do Secretário Adjunto, nº 001/2021, para apuração de possível responsabilidade, relativamente às não conformidades apontadas na Nota de Auditoria 010/2021, emitida em 15/04/2021, referindo-se a contratação da empresa CRF Instituto de Recursos Humanos Ltda pela SEF/SPGF, contrato 1900010882, cujo objeto era a prestação de serviço de certificação em processos de RH, pelo prazo de 3 anos, envolvendo as etapas de pesquisa, validação, certificação e feedback – contratação feita pela modalidade de inexigibilidade licitatória. |
| <p>Data: 25/08/2021</p> <p>Considerações do auditor: A CS após verificação dos expedientes relativos solicitou informações e documentações adicionais para conclusão dos trabalhos, retornando o processo à comissão sindicante para sanar lacuna da sindicância informativa, requisitando à empresa contratada, prestadora do serviço, as informações sobre a etapa da validação, com todos os detalhes efetivados.</p> | | |
| 40 | Número: NA 19/2021 SEI 1190.01.0019473/2021-94 | Objetivo da auditoria: Ressaltar a importância da publicização da portaria instauradora das sindicâncias administrativas investigatórias, como garantia de cumprimento do princípio constitucional da publicidade, constante no artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, bem como recomendar a padronização desses procedimentos administrativos voltados à apuração de autoria e extensão dos eventos danosos ao patrimônio da SEF/MG. |
| <p>Data: 04/10/2021</p> <p>Considerações do auditor: Em face da constatação de casos de ausência de publicação no Minas Gerais, ou meio equivalente, das portarias instauradoras de sindicâncias administrativas investigatórias, a C.S recomenda o envio de orientações para todas as unidades competentes para instauração de sindicâncias administrativas investigatórias a providenciarem a publicação do ato administrativo iniciador da investigação, seja no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais ou meio equivalente, considerando o disposto no decreto 46,185, de 15 de março de 2013, com providência das alterações necessárias no anexo da resolução n. 4632, de 16 de janeiro de 2014.</p> | | |

Apêndice B – Resultado do monitoram

Nota de Auditoria nº 001/2021 – SEI 1190.01.0001735/2020-37

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|---|---|---|------------------------|----------------------------|
| R.1 Implantação da metodologia de gerenciamento de riscos na execução dos contratos, de forma a maximizar a probabilidade de atingimento dos objetivos almejados pela SEF, com a identificação dos riscos, mapeamento de suas causas e identificação das possíveis ações de controle | Analisar a regularidade das etapas do processo de contratação, dos controles internos adotados na execução da prestação de serviço de caráter contínuo, objeto do contrato celebrado entre a SEF e Algar Telecom para disponibilização do serviço de telefonia fixo comutado (STFC), na modalidade local, tráfego local em chamadas de fixo para fixo, e fixo para móvel, para atender unidades da SEF. | Elaboração do Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato | mar/22 | Recomendação implementada |
| Que toda licitação seja iniciada com a abertura de processo administrativo que contenha anteriormente à realização do processo licitatório, a autorização para a contratação da autoridade competente, observada a sequência dos atos preparatórios na fase interna, como a solicitação do requisitante e a aprovação da autoridade competente para início do processo licitatório. | | | | |
| R3 Que as unidades executoras anexem no processo SEI! os documentos relativos à avaliação mensal realizadas pelos fiscais e os atestes, ou apresentem a justificativa pela não realização, uma vez que a nota da contratada pode impactar no valor pago. Caso já tenha(m) processo(s) SEI! relativo(s) a este acompanhamento, vinculá-lo(s) ao processo SEI! Licitatório. | | | | |
| R4 - Que seja anexado ao processo SEI!, antes da vigência contratual, o documento da designação do servidor para a fiscalização dos aspectos técnicos e administrativos do contrato | | | | |
| R5 - Que o servidor designado por escrito pelo gestor para a fiscalização dos aspectos técnicos e administrativos do contrato, ao tomar conhecimento de sua responsabilidade, responda o expediente com anexação no processo SEI! de sua ciência ao processo de origem. | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|--|----------------|------|------------------------|----------------------------|
| R.6 - Que o fiscal de contratos adote como rotina diária a escrituração de Livro ou Relatório específicos, escritural ou eletrônico, objetivando o lançamento de todos os eventos pertinentes às irregularidades verificadas na execução contratual, anexando ao processo SEI! os referidos documentos, ou caso já tenha em separado, vinculá-lo ao processo licitatório | | | | |
| R.7 Constar no preâmbulo do contrato o regime de execução, conforme art. 40 da Lei 8.666/93. | | | | |
| R.8 - Constar no contrato o ato que autorizou a sua lavratura, conforme previsão no art. 61 da Lei 8.666/93. | | | | |
| R.9 Constar no contrato a vinculação ao edital de licitação, ou ao termo que a dispensou ou a tornou inexigível, bem como ao convite e à proposta do licitante vencedor, conforme previsão do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93. | | | | |
| R.10 Constar no processo SEI! as telas de pesquisas referentes a cadastros relativos à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, previstas nos itens 8.1 e 8.2 do Edital Pregão Eletrônico 1191001 45/2019, documento SEI! 7367373. | | | | |
| R.11 - Realização de pesquisas na internet e na contratação e respectivas prorrogações contratuais para verificação da sua existência física, e anexá-las ao processo SEI! | | | | |
| R.12 Constar no processo SEI! as telas de pesquisas referentes a consultas nos sítios institucionais da Justiça Estadual e Federal dos nomes do fornecedor, sócios e representantes a fim de identificar possíveis irregularidades relativas a licitações ou outros processos criminais (estelionato, fraudes e falsificações; crimes tributários e contra as relações de consumo; crimes financeiros; tráfico e porte ilegal de armas de fogo; crimes contra a administração pública), podendo criar de um Certificado de | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|--|---|---|------------------------|----------------------------|
| Registro cadastral dos sócios e representantes das empresas, o que possibilita obter alertas para fraudes. | | | | |
| R.13 - Constar no processo SEI! as telas de pesquisas referentes a consultas na internet do fornecedor contratado, sócios e representantes, a fim de identificar possíveis irregularidades relativas a licitações, o que possibilita obter alertas para fraudes. | | | | |
| R.14 Constar no processo SEI!, em forma de check list ou outro tipo de documento que atenda à mesma finalidade, a comprovação de verificação de: mudanças expressivas do capital social do fornecedor; mudança no objeto social do fornecedor em data próxima ao certame; identificação de doações políticas que possam indicar a existência de conflito de interesses do fornecedores, sócios e representantes; sócios falecidos ou outra inconsistência que sinaliza indícios de fraude, como CPF suspenso, por exemplo. | | | | |
| Nota de Auditoria nº 003/2021 – SEI 1190.01.0001735/2020-37 | | | | |
| R.1 - Implantação da metodologia de gerenciamento de riscos na execução dos contratos, de forma a maximizar a probabilidade de atingimento dos objetivos almejados pela SEF, com a identificação dos riscos, mapeamento de suas causas e identificação das possíveis ações de controle. | verificar a observância dos controles internos adotados nos processos de contratação e execução da prestação dos serviços de pesquisa para "Elaboração de Tabela de Preços de Veículos Automotores – IPVA, objeto do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, bem como contribuir | Elaboração do Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato | mar/22 | Recomendação implementada |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|--|--|------|------------------------|----------------------------|
| | para o aperfeiçoamento da gestão de riscos | | | |
| R.2 Que conste no processo SEI! Certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP, referente a cadastro relativo à situação que impeça a participação no certame ou a futura contratação, prevista na Lei nº 13.994, de 18/09/2001, e no Decreto nº 45.902, de 27/01/2012; | | | | |
| R.3 - Que a unidade executora anexe no processo SEI! os documentos relativos à avaliação mensal realizadas pelos fiscais ou apresentem a justificativa pela não realização, ou mencionando que não foi realizada atividade de assessoria, acompanhamento e manutenção da tabela, uma vez que pode impactar no valor pago. Caso já tenha processo SEI! relativo a este acompanhamento, vinculá-lo ao processo SEI! Licitatório; | | | | |
| R.4 Que o fiscal de contratos adote como rotina diária a escrituração de Livro ou Relatório específicos, escritural ou eletrônico, objetivando o lançamento de todos os eventos pertinentes às irregularidades verificadas na execução contratual, levando em consideração as mesmas informações, anexando ao processo SEI!; | | | | |
| R.5 Constar no preâmbulo do contrato o regime de execução, conforme art. 40 da Lei 8.666/93. | | | | |
| R.6 - Constar no processo SEI! as telas de pesquisas referentes a consultas na internet do fornecedor contratado, sócios e representantes, a fim de identificar possíveis irregularidades relativas a licitações, o que possibilita obter alertas para fraudes. | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|--|----------------|------|------------------------|----------------------------|
| <p>R.7 Constar no processo SEI! as telas de pesquisas referentes a consultas nos sítios institucionais da Justiça Estadual e Federal dos nomes do fornecedor, sócios e representantes a fim de identificar possíveis irregularidades relativas a licitações ou outros processos criminais (estelionato, fraudes e falsificações; crimes tributários e contra as relações de consumo; crimes financeiros; tráfico e porte ilegal de armas de fogo; crimes contra a administração pública), podendo criar de um Certificado de Registro cadastral dos sócios e representantes das empresas, o que possibilita obter alertas para fraudes.</p> | | | | |
| <p>R.8 Constar no processo SEI!, em forma de checklist ou outro tipo de documento que atenda à mesma finalidade, de verificação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - mudanças expressivas do capital social do fornecedor - mudança no objeto social do fornecedor em data próxima ao certame - identificação de doações políticas que possam indicar a existência de conflito de interesses do fornecedores, sócios e representantes - sócios falecidos ou outra inconsistência que sinaliza indícios de fraude, como CPF suspenso, por exemplo; - Se foram identificados indícios de alterações em documentos (rasuras, adulterações, falsificações). | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|--|--|--|------------------------|----------------------------------|
| <p>R.9 Realizar pesquisas relativas à empresa sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - denúncias e/ou representações relativas à contratação, se: a) noticiam indicativos de fraude, conluio, direcionamento ou superfaturamento; b) noticiam condutas impróprias de agentes da Administração ou a participação societária, ainda que indireta, de servidor/dirigente do órgão/entidade contratante; e se c) noticiam que o fornecedor contratado pelo órgão/entidade subcontrata outra empresa (que participou ou não da cotação de preços); - Se foram divulgadas na mídia notícias de práticas antiéticas, de fraude ou de corrupção referentes ao fornecedor contratado; - Se foram reportadas notícias de ocorrência de situações de conflitos de interesses envolvendo servidores, dirigentes e o fornecedor contratado; - Se as denúncias e/ou representações noticiam que agentes da Administração possam ter obtido algum tipo de vantagem financeira com a contratação; - Se as denúncias e/ou representações noticiam que a empresa/fornecedor não têm empregados registrados ou não possui patrimônio condizente com a contratação; - Se as denúncias e/ou representações noticiam a participação de agente público, mesmo que informalmente, como representante ou intermediário dos interesses de fornecedor licitante no órgão/entidade contratante. | | | | |
| Nota de Auditoria nº 05/2021 - SEI 1190.01.0001735/2020-37 | | | | |
| <p>R.1 implantação da metodologia de gerenciamento de riscos na execução dos contratos¹, de forma a maximizar a probabilidade de atingimento dos objetivos almejados pela SEF, com a identificação dos riscos, mapeamento de suas causas e identificação das possíveis ações de controle;</p> | <p>Analisar a regularidade das etapas do processo de contratação, dos controles internos adotados na execução da prestação de serviço de caráter</p> | <p>Elaboração do Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato</p> | <p>mar/22</p> | <p>Recomendação implementada</p> |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|---|--|------|------------------------|----------------------------|
| R.2 – realizar a avaliação e registro dos riscos inerentes à falta de previsão de sanções e/ou responsabilização para o caso de inexecução contratual por parte da empresa, como também situações em que ensejam a aplicação de advertências ou multas para a empresa contratada, no contrato de adesão fornecido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; | contínuo, frente aos riscos para a finalidade do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para “a prestação, pela ECT, de serviços de venda de produtos, constituindo em PAC, FAC, SEDEX, DNE, Serviços Telemáticos, Carta Comercial, Máquina de Franquear, Aquisição de Produtos para as Unidades Centrais e Administrações Fazendárias da SEF/MG”. | | | |
| R.3 realizar a avaliação de riscos quanto às diferenças que se encontram entre o objeto a ser contratado descrito no Termo de Referência e o que consta no contrato, conforme mencionado no item 4, e fazer o respectivo registro | | | | |
| R.4 Que as unidades executoras anexem ao processo SEI! os documentos relativos às avaliações mensais realizadas pelos fiscais e respectivos atestados de recebimento do bem ou serviço, ou apresentem a justificativa pela não realização, uma vez que a nota da contratada pode impactar no valor pago. Caso já tenha(m) processo(s) SEI! relativo(s) a este acompanhamento, vinculá-lo(s) ao processo SEI! licitatório. | | | | |
| R.5 Que seja anexado ao processo SEI!, antes da vigência contratual, o documento da designação dos servidores para a fiscalização dos aspectos técnicos e administrativos do contrato. | | | | |
| R.6 – Observar a segregação das funções, garantindo a independência entre as fases inerentes ao processo de contratação e a execução contratual, avaliando o risco caso tenha alguma situação em que não há segregação das funções para os servidores, optando por aceitar, mitigar ou evitar o risco, realizando o devido registro. | | | | |
| R.7 - Inserir no processo SEI! a forma de controle utilizada para avaliar o recebimento do serviço no sentido de orientar os gestores e fiscais, e padronizar os procedimentos em todas as unidades. | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|---|----------------|------|------------------------|----------------------------|
| R.8 - Que o servidor designado por escrito pelo gestor para a fiscalização dos aspectos técnicos e administrativos do contrato, ao tomar conhecimento de sua responsabilidade, responda o expediente com anexação no processo SEI! de sua ciência ao processo de origem. | | | | |
| R.9 Que o fiscal de contratos adote como rotina diária a escrituração de Livro ou Relatório específicos, escritural ou eletrônico, objetivando o lançamento de todos os eventos pertinentes às irregularidades verificadas na execução contratual, consoante com o art. 67, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, anexando ao processo SEI! os referidos documentos, ou caso já tenha em separado, vinculá-lo ao processo licitatório. | | | | |
| R.10 Constar no preâmbulo do contrato o regime de execução, conforme art. 40 da Lei 8.666/93. | | | | |
| R.11 – Constar no contrato o ato que autorizou a sua lavratura, conforme previsão no art. 61 da Lei 8.666/93 | | | | |
| R.12 Constar no contrato a vinculação ao edital de licitação, ou ao termo que a dispensou ou a tornou inexigível, bem como ao convite e à proposta do licitante vencedor, conforme previsão do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93. | | | | |
| R.13 – Realizar a avaliação de riscos e fazer o devido registro quanto à adoção ou não do seguinte controle: constar no processo SEI! as telas de pesquisas referentes a consultas na internet do fornecedor contratado, sócios e representantes, a fim de identificar possíveis irregularidades relativas a licitações, o que possibilita obter alertas para fraudes. E caso seja detectada situação neste sentido, fazer análise dos riscos e registrar a respectiva avaliação no processo. | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|---|----------------|------|------------------------|----------------------------|
| <p>R.14 Realizar a avaliação de riscos e fazer o devido registro quanto à adoção ou não do seguinte controle: constar no processo SEI! as telas de pesquisas referentes a consultas nos sítios institucionais da Justiça Estadual e Federal dos nomes do fornecedor, sócios e representantes a fim de identificar possíveis irregularidades relativas a licitações ou outros processos criminais (estelionato, fraudes e falsificações; crimes tributários e contra as relações de consumo; crimes financeiros; tráfico e porte ilegal de armas de fogo; crimes contra a administração pública), podendo criar de um Certificado de Registro cadastral dos sócios e representantes das empresas, o que possibilita obter alertas para fraudes, e no caso de detectar situação neste sentido fazer análise dos riscos e registrar a respectiva avaliação no processo</p> | | | | |
| <p>R.15 Realizar a avaliação de riscos e fazer o devido registro quanto à adoção ou não do seguinte controle: constar no processo SEI!, em forma de checklist ou outro tipo de documento que atenda à mesma finalidade, a comprovação de verificação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - mudanças expressivas do capital social do fornecedor - mudança no objeto social do fornecedor em data próxima ao certame - identificação de doações políticas que possam indicar a existência de conflito de interesses do fornecedores, sócios e representantes - sócios falecidos ou outra inconsistência que sinaliza indícios de fraude, como CPF suspenso, por exemplo. - Se foram identificados indícios de alterações em documentos (rasuras, adulterações, falsificações) <p>Caso seja detectada alguma situação neste sentido, fazer análise dos riscos e registrar a respectiva avaliação no processo.</p> | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|---|----------------|------|------------------------|----------------------------|
| <p>6 Realizar a avaliação de riscos e fazer o devido registro quanto à adoção ou não do seguinte controle: pesquisas relativas à empresa sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - denúncias e/ou representações relativas à contratação, se: a) noticiam indicativos de fraude, conluio, direcionamento ou superfaturamento; b) noticiam condutas impróprias de agentes da Administração ou a participação societária, ainda que indireta, de servidor/dirigente do órgão/entidade contratante; e c) noticiam que o fornecedor contratado pelo órgão/entidade subcontrata outra empresa (que participou ou não da cotação de preços) <p>- Se foram divulgadas na mídia notícias de práticas antiéticas, de fraude ou de corrupção referentes ao fornecedor contratado;</p> <p>- Se foram reportadas notícias de ocorrência de situações de conflitos de interesses envolvendo servidores, dirigentes e o fornecedor contratado; - Se as denúncias e/ou representações noticiam que agentes da Administração possam ter obtido algum tipo de vantagem financeira com a contratação;</p> <p>- Se as denúncias e/ou representações noticiam que a empresa/fornecedor não têm empregados registrados ou não possui patrimônio condizente com a contratação;</p> <p>- Se as denúncias e/ou representações noticiam a participação de agente público, mesmo que informalmente, como representante ou intermediário dos interesses de fornecedor licitante no órgão/entidade contratante.</p> <p>Caso seja detectada alguma situação neste sentido, fazer análise dos riscos e registrar a respectiva avaliação no processo.</p> | | | | |
| <p>R.17 - Atualização das certidões, com a sugestão de verificar a possibilidade de criação de um sistema que realize as consultas de forma automática, e que as inclua no processo.</p> | | | | |
| <p>Nota de Auditoria nº 007/2021 - SEI 1190.01.0001735/2020-37</p> | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|--|---|---|------------------------|----------------------------|
| R.1 a implantação da metodologia de gerenciamento de riscos na execução dos contratos1, de forma a maximizar a probabilidade de atingimento dos objetivos almejados pela SEF, com a identificação dos riscos, mapeamento de suas causas e identificação das possíveis ações de controle, | <p>analisar a regularidade das etapas do processo de contratação, dos controles internos adotados na execução da prestação de serviço de caráter contínuo, frente aos riscos para a finalidade do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF e Hitachi Data Systems do Brasil Ltda para "Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para os equipamentos de informática do tipo storage, marca HDS (Hitachi Data System), instalados no Datacenter da Superintendência Tecnologia de Informação da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais (STI/SEF/MG)"</p> | Elaboração do Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato | mar/22 | Recomendação implementada |
| R.2 que sejam incluir no processo SEI! os documentos referentes ao início do processo de contratação, da formação Termo Aditivo I, e da formação do Termo Aditivo II, garantindo a transparência de todo o processo de aquisição do serviço; | | | | |
| R.3 - que as unidades executoras anexem ao processo SEI! os documentos relativos à designação dos fiscais do contrato, às avaliações mensais realizadas pelos fiscais e respectivos atestados de recebimento do bem ou serviço, ou apresentem justificativa(s) da sua não realização, uma vez que a nota da contratada pode impactar no valor pago. Caso já tenha(m) processo(s) SEI! relativo(s) a este acompanhamento, vinculá-lo(s) ao processo SEI! licitatório; | | | | |
| R.4 - Fazer constar no processo SEI! a forma de controle a ser utilizada para avaliar o recebimento do serviço, no sentido de orientar os gestores e fiscais; | | | | |
| R.5 Que o fiscal de contratos adote como rotina diária a escrituração de Livro ou Relatório específicos, escritural ou eletrônico, objetivando o lançamento de todos os eventos pertinentes às irregularidades verificadas na execução contratual, consoante com o art. 67, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, anexando ao processo SEI! os referidos documentos, ou, caso já tenha em separado, vinculá-lo ao processo licitatório; | | | | |
| R.6 - Fazer constar no preâmbulo do contrato o regime de execução, conforme art. 40 da Lei 8.666/93; | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|--|----------------|------|------------------------|----------------------------|
| <p>R.7 Realizar a avaliação de riscos e fazer o devido registro quanto à adoção ou não do seguinte controle: constar no processo SEI as telas de pesquisas referentes a consultas na internet do fornecedor contratado, sócios e representantes, a fim de identificar possíveis irregularidades relativas a licitações, o que possibilita obter alertas para fraudes.</p> | | | | |
| <p>R.8 – Realizar a avaliação de riscos e fazer o devido registro quanto à adoção ou não do seguinte controle: constar no processo SEI as telas de pesquisas referentes a consultas nos sítios institucionais da Justiça Estadual e Federal dos nomes do fornecedor, sócios e representantes a fim de identificar possíveis irregularidades relativas a licitações ou outros processos criminais (estelionato, fraudes e falsificações; crimes tributários e contra as relações de consumo; crimes financeiros; tráfico e porte ilegal de armas de fogo; crimes contra a administração pública), podendo criar de um Certificado de Registro cadastral dos sócios e representantes das empresas, o que possibilita obter alertas para fraudes, e no caso de detectar situação neste sentido fazer análise dos riscos e registrar a respectiva avaliação no processo.</p> | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|---|----------------|------|------------------------|----------------------------|
| <p>R.9 – Realizar a avaliação de riscos e fazer o devido registro quanto à adoção ou não do seguinte controle: constar no processo SEII, em forma de checklist ou outro tipo de documento que atenda à mesma finalidade, a comprovação de verificação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - mudanças expressivas do capital social do fornecedor - mudança no objeto social do fornecedor em data próxima ao certame identificação de doações políticas que possam indicar a existência de conflito de interesses do fornecedores, sócios e representantes - sócios falecidos ou outra inconsistência que sinaliza indícios de fraude, como CPF suspenso, por exemplo. - Se foram identificados indícios de alterações em documentos (rasuras, adulterações, falsificações) - Realização de pesquisas na internet no processo de contratação e respectivas prorrogações contratuais para verificação da sua existência ou permanência física no endereço cadastrado. <p>Caso seja detectada alguma situação neste sentido, fazer análise dos riscos e registrar a respectiva avaliação no processo.</p> | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|---|--|------|------------------------|----------------------------|
| <p>R.10 Realizar a avaliação de riscos e fazer o devido registro quanto à adoção ou não do seguinte controle: pesquisas relativas à empresa sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - denúncias e/ou representações relativas à contratação, se: <ul style="list-style-type: none"> a) noticiam indicativos de fraude, conluio, direcionamento ou superfaturamento; b) noticiam condutas impróprias de agentes da Administração ou a participação societária, ainda que indireta, de servidor/dirigente do órgão/entidade contratante; e se c) noticiam que o fornecedor contratado pelo órgão/entidade subcontrata outra empresa (que participou ou não da cotação de preços) - Se foram divulgadas na mídia notícias de práticas antiéticas, de fraude ou de corrupção referentes ao fornecedor contratado; - Se foram reportadas notícias de ocorrência de situações de conflitos de interesses envolvendo servidores, dirigentes e o fornecedor contratado; - Se as denúncias e/ou representações noticiam que agentes da Administração possam ter obtido algum tipo de vantagem financeira com a contratação; - Se as denúncias e/ou representações noticiam que a empresa/fornecedor não têm empregados registrados ou não possui patrimônio condizente com a contratação; - Se as denúncias e/ou representações noticiam a participação de agente público, mesmo que informalmente, como representante ou intermediário dos interesses de fornecedor licitante no órgão/entidade contratante. Caso seja detectada alguma situação neste sentido, fazer análise dos riscos e registrar a respectiva avaliação no processo. | | | | |
| Nota de Auditoria 008/2021 - SEI: 1190.01.0001735/2020-37 | | | | |
| R.1 implantação da metodologia de gerenciamento de riscos na execução dos contratos ¹ , de forma a maximizar a probabilidade de atingimento dos objetivos | Analisar a regularidade das etapas do processo de contratação, bem como da | | mar/22 | Recomendação implementada |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|---|---|---|------------------------|----------------------------|
| almejados pela SEF, com a identificação dos riscos, mapeamento de suas causas e identificação das possíveis ações de controle. | aplicação dos controles internos adotados na execução da prestação de serviço de caráter contínuo, frente aos riscos para a finalidade do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF e Companhia Tecnológica da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE para "Serviços de informática, conforme descrição e especificações referentes à proposta comercial 489373/2014. Desenvolvimento de sistemas de informação GRP. Elaboração e implementação de um sistema aplicativo e seus produtos associados (documentos de gestão do projeto, documento de definição do escopo, especificação de requisitos, regras de negócio, código fonte, casos de testes, manual de usuário, manual de produção), visando automatizar um processo, total ou parcialmente." | Elaboração do Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato | | |
| R.2 Que sejam incluídos no processo SEI! os documentos referentes ao início do processo de contratação e da formação Termo Aditivo I, garantindo a transparência de todo o processo de aquisição do serviço. | | | | |
| R.3 - Que as unidades executoras anexem ao processo SEI! os documentos relativos à designação dos fiscais do contrato, às avaliações mensais realizadas pelos fiscais e respectivos atestados de recebimento do bem ou serviço, ou apresentem a justificativa pela não realização, uma vez que a nota da contratada pode impactar no valor pago. Caso já tenha(m) processo(s) SEI! relativo(s) a este acompanhamento, vinculá-lo(s) ao processo SEI! licitatório. | | | | |
| R.4 Fazer constar no processo SEI! a forma de controle utilizada para avaliar o recebimento do serviço, no sentido de orientar os gestores e fiscais. | | | | |
| R.5 Que o fiscal de contratos adote como rotina diária a escrituração de Livro ou Relatório específicos, escritural ou eletrônico, objetivando o lançamento de todos os eventos pertinentes às irregularidades verificadas na execução contratual, consoante com o art. 67, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, anexando ao processo SEI! os referidos documentos, ou caso já tenha em separado, vinculá-lo ao processo licitatório. | | | | |
| R.6 Constar no preâmbulo do contrato o regime de execução, conforme art. 40 da Lei 8.666/93. | | | | |
| R.7 Realizar a avaliação de riscos e fazer o devido registro quanto à adoção ou não do seguinte controle: constar no processo SEI! as telas de pesquisas referentes a consultas na internet do fornecedor contratado, sócios e representantes, a fim de | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|---|----------------|------|------------------------|----------------------------|
| <p>identificar possíveis irregularidades relativas a licitações, o que possibilita obter alertas para fraudes.</p> | | | | |
| <p>R.8 Realizar a avaliação de riscos e fazer o devido registro quanto à adoção ou não do seguinte controle: constar no processo SEI! as telas de pesquisas referentes a consultas nos sítios institucionais da Justiça Estadual e Federal dos nomes do fornecedor, sócios e representantes a fim de identificar possíveis irregularidades relativas a licitações ou outros processos criminais (estelionato, fraudes e falsificações; crimes tributários e contra as relações de consumo; crimes financeiros; tráfico e porte ilegal de armas de fogo; crimes contra a administração pública), podendo criar de um Certificado de Registro cadastral dos sócios e representantes das empresas, o que possibilita obter alertas para fraudes, e no caso de detectar situação neste sentido fazer análise dos riscos e registrar a respectiva avaliação no processo.</p> | | | | |
| <p>R.9 – Realizar a avaliação de riscos e fazer o devido registro quanto à adoção ou não do seguinte controle: constar no processo SEI!, em forma de checklist ou outro tipo de documento que atenda à mesma finalidade, a comprovação de verificação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - mudanças expressivas do capital social do fornecedor - mudança no objeto social do fornecedor em data próxima ao certame - identificação de doações políticas que possam indicar a existência de conflito de interesses do fornecedores, sócios e representantes - sócios falecidos ou outra inconsistência que sinaliza indícios de fraude, como CPF suspenso, por exemplo. - Se foram identificados indícios de alterações em documentos (rasuras, adulterações, falsificações) - Realização de pesquisas na internet no processo de contratação e respectivas prorrogações contratuais para verificação da sua existência ou permanência física no endereço cadastrado. | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|--|----------------|------|------------------------|----------------------------|
| <p>Caso seja detectada alguma situação neste sentido, fazer análise dos riscos e registrar a respectiva avaliação no processo.</p> | | | | |
| <p>R.10 - Realizar a avaliação de riscos e fazer o devido registro quanto à adoção ou não do seguinte controle: pesquisas relativas à empresa sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - denúncias e/ou representações relativas à contratação, se: b) noticiam condutas impróprias de agentes da Administração ou a participação societária, ainda que indireta, de servidor/dirigente do órgão/entidade contratante; e se c) noticiam que o fornecedor contratado pelo órgão/entidade subcontrata outra empresa (que participou ou não da cotação de preços) - Se foram divulgadas na mídia notícias de práticas antiéticas, de fraude ou de corrupção referentes ao fornecedor contratado; - Se foram reportadas notícias de ocorrência de situações de conflitos de interesses envolvendo servidores, dirigentes e o fornecedor contratado; - Se as denúncias e/ou representações noticiam que agentes da Administração possam ter obtido algum tipo de vantagem financeira com a contratação; - Se as denúncias e/ou representações noticiam que a empresa/fornecedor não têm empregados registrados ou não possui patrimônio condizente com a contratação; - Se as denúncias e/ou representações noticiam a participação de agente público, mesmo que informalmente, como representante ou intermediário dos interesses de fornecedor licitante no órgão/entidade contratante. <p>Caso seja detectada alguma situação neste sentido, fazer análise dos riscos e registrar a respectiva avaliação no processo.</p> | | | | |
| <p>R.11 - Atualização das certidões e prospectar sistema que realize consultas automáticas, cuidando do registro das mesmas no processo SEI! correspondente.</p> | | | | |
| Nota de Auditoria nº 009/2021 | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|---|---|---|------------------------|----------------------------|
| R.1 implantação da metodologia de gerenciamento de riscos na execução dos contratos ¹ , de forma a maximizar a probabilidade de atingimento dos objetivos almejados pela SEF, com a identificação dos riscos, mapeamento de suas causas e identificação das possíveis ações de controle | <p>Analisar das etapas do processo de contratação e dos controles internos adotados na execução da prestação de serviço de caráter contínuo, frente aos riscos para a finalidade do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF e Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda para "Contratação de serviços técnicos de informática, sob demanda, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência:</p> <p>a) desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas nas linguagens Java, Delphi, Natural ou outras linguagens definidas pela SEF-MG; b) suporte e gestão de aplicações em ambiente de produção, administração de banco de dados, servidores de aplicação, sistemas operacionais, software de segurança e redes; e c) construção e/ou manutenção de soluções de inteligência de negócios e de inteligência analítica e administração de</p> | Elaboração do Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato | mar/22 | Recomendação implementada |
| R.2 Que as unidades executoras anexem ao processo SEI! as avaliações mensais realizadas pelos fiscais, uma vez que a nota da contratada pode impactar no valor pago. Caso exista(m) processo(s) SEI! relativo(s) a este acompanhamento, vinculá-lo(s) ao processo SEI! licitatório. | | | | |
| R.3 Que o fiscal de contratos adote como rotina diária a escrituração de Livro ou Relatório específicos, escritural ou eletrônico, objetivando o lançamento de todos os eventos pertinentes às irregularidades verificadas na execução contratual, consoante com o art. 67, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, anexando ao processo SEI! os referidos documentos, ou caso já tenha em separado, vinculá-lo ao processo licitatório | | | | |
| R.4 Observar a segregação das funções, garantindo a independência entre as fases inerentes ao processo de contratação e a execução contratual, avaliando o risco caso tenha alguma situação em que não há segregação das funções para os servidores, optando por aceitar, mitigar ou evitar o risco, realizando o devido registro. | | | | |
| R.5 – Constar no preâmbulo do contrato o regime de execução, conforme art. 40 da Lei 8.666/93. | | | | |
| R.6 – Realizar a avaliação de riscos e fazer o devido registro quanto à adoção ou não do seguinte controle: constar no processo SEI! as telas de pesquisas referentes a consultas nos sítios institucionais da Justiça Estadual e Federal dos nomes do fornecedor, sócios e representantes a fim de identificar possíveis irregularidades relativas a licitações ou outros processos criminais (estelionato, fraudes e falsificações; crimes tributários e contra as relações de consumo; crimes financeiros; tráfico e porte ilegal de armas de fogo; crimes contra a administração pública), podendo criar um Certificado de Registro cadastral dos sócios e representantes das | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|---|---|------|------------------------|----------------------------|
| empresas, o que possibilita obter alertas para fraudes, e no caso de detectar situação neste sentido fazer análise dos riscos e registrar a respectiva avaliação no processo | dados, além de serviços de apoio técnico à governança de TI.” | | | |
| <p>R.7 – Realizar a avaliação de riscos e fazer o devido registro quanto à adoção ou não do seguinte controle: constar no processo SEI, em forma de checklist ou outro tipo de documento que atenda à mesma finalidade, a comprovação de verificação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - mudanças expressivas do capital social do fornecedor; - Se foram identificados indícios de alterações em documentos (rasuras, adulterações, falsificações); - Realização de pesquisas na internet no processo de contratação e respectivas prorrogações contratuais para verificação da sua existência ou permanência física no endereço cadastrado; - Vínculos de relacionamento entre os fornecedores distintos (indícios de relação estreita entre fornecedores); - Verificação dos representantes de fornecedores distintos a fim de identificar possível coincidência deles. <p>Caso seja constatada alguma dessas situações, fazer avaliação dos riscos e registrar a medida de resposta no processo.</p> <ul style="list-style-type: none"> - mudança no objeto social do fornecedor em data próxima ao certame; - existência física do estabelecimento do fornecedor: pesquisa em Google View ou outro meio; - identificação de doações políticas que possam indicar a existência de conflito de interesses do fornecedores, sócios e representantes; - sócios falecidos ou outra inconsistência que sinaliza indícios de fraude, como CPF suspenso, por exemplo; | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|--|----------------|------|------------------------|----------------------------|
| <p>R.8 - Realizar a avaliação de riscos e fazer o devido registro quanto à adoção ou não do seguinte controle: pesquisas relativas à empresa sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - denúncias e/ou representações relativas à contratação, se: <ul style="list-style-type: none"> a) noticiam indicativos de fraude, conluio, direcionamento ou superfaturamento; b) noticiam condutas impróprias de agentes da Administração ou a participação societária, ainda que indireta, de servidor/dirigente do órgão/entidade contratante; e se c) noticiam que o fornecedor contratado pelo órgão/entidade subcontrata outra empresa (que participou ou não da cotação de preços) - Se foram divulgadas na mídia notícias de práticas antiéticas, de fraude ou de corrupção referentes ao fornecedor contratado; - Se foram reportadas notícias de ocorrência de situações de conflitos de interesses envolvendo servidores, dirigentes e o fornecedor contratado; - Se as denúncias e/ou representações noticiam que agentes da Administração possam ter obtido algum tipo de vantagem financeira com a contratação; - Se as denúncias e/ou representações noticiam que a empresa/fornecedor não têm empregados registrados ou não possui patrimônio condizente com a contratação;- Se as denúncias e/ou representações noticiam a participação de agente público, mesmo que informalmente, como representante ou intermediário dos interesses de fornecedor licitante no órgão/entidade contratante. | | | | |
| <p>R.9 Atualização do Balanço Patrimonial e prospectar sistema que realize consultas automáticas, cuidando do registro das mesmas no processo SEI! correspondente.</p> | | | | |
| <p>Nota de Auditoria nº 010/2021 - SEI! 1190.01.0001308/2020-23</p> | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|--|---|---|------------------------|----------------------------|
| R.1 implantação da metodologia de gerenciamento de riscos no macroprocesso de aquisições4, de forma a preservar a integridade e a maximizar a probabilidade de atingimento dos objetivos almejados pela SEF, cuidando da implementação dos controles internos necessários para tratar os riscos inerentes. | Analisar dos controles internos adotados no processo de aquisição e execução do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF e CRF Instituto de Recursos Humanos Ltda para "prestação de serviços de certificação em processos de recursos humanos", frente aos riscos para a integridade e para a finalidade do serviço de caráter contínuo. | Elaboração do Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato | mar/22 | Recomendação implementada |
| R.2 que se cuide da motivação de atos da alteração dos fiscais do contrato e da respectiva análise de riscos, registrando ao processo SEI!; | | | | |
| R.3 que as unidades executoras anexem ao processo SEI! as avaliações mensais realizadas pelos fiscais. A nota decorrente da avaliação atribuída à contratada pode impactar no valor pago. Caso já tenha(m) processo(s) SEI! relativo(s) a este acompanhamento, vinculá-lo(s) ao processo SEI! licitatório; | | | | |
| R.4 que o fiscal de contratos adote como rotina diária a escrituração de Livro ou Relatório específicos, escritural ou eletrônico. O objetivo é lançar todos os eventos pertinentes às irregularidades verificadas na execução contratual, de acordo com o art. 67, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. E anexar ao processo SEI! estes documentos. Caso já tenham eles em outro processo SEI!, vinculá-los ao processo licitatório; | | | | |
| R.5 que se observe a segregação das funções, garantindo a independência entre as fases inerentes ao processo de aquisição e a execução contratual, avaliando o risco caso tenha alguma situação em que não há segregação das funções para os servidores, decidindo por aceitar, mitigar ou evitar o risco, realizando o devido registro; | | | | |
| R.6 – que conste no preâmbulo do contrato o regime de execução, conforme art. 40 da Lei 8.666/93; | | | | |
| R.7 – que se realize avaliação dos riscos e se faça o devido registro da decisão quanto a adoção ou não do seguinte controle: Constar no processo SEI! pesquisas referentes a consultas nos sítios institucionais da Justiça Estadual e Federal dos nomes do fornecedor, sócios e representantes a fim de identificar possíveis irregularidades relativas a licitações ou outros processos | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|---|----------------|------|------------------------|----------------------------|
| <p>criminais (estelionato, fraudes e falsificações; crimes tributários e contra as relações de consumo; crimes financeiros; tráfico e porte ilegal de armas de fogo; crimes contra a administração pública). Pode-se criar um Certificado de Registro cadastral referente aos sócios e representantes das empresas. A medida possibilita obter alertas para fraudes e, caso alguma destas situações seja detectada, que se faça uma análise dos riscos, com o devido registro no processo;</p> | | | | |
| <p>R.8 que se realize avaliação dos riscos e se faça o devido registro da decisão quanto a adoção ou não do seguinte controle: Constar no processo SEI, em forma de checklist ou outro tipo de documento que atenda à mesma finalidade, a comprovação de verificação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - mudanças expressivas do capital social do fornecedor; - mudança no objeto social do fornecedor em data próxima ao certame; - existência física do estabelecimento do fornecedor (pesquisa em Google View ou outro meio); - identificação de doações políticas que possam indicar a existência de conflito de interesses do fornecedores, sócios e representantes; - sócios falecidos ou outra inconsistência que sinaliza indícios de fraude, a exemplo de CPF suspenso; - Se foram identificados indícios de alterações em documentos (rasuras, adulterações, falsificações); <p>Realização de pesquisas na internet no processo de contratação e respectivas prorrogações contratuais para verificação da sua existência ou permanência física no endereço cadastrado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vínculos de relacionamento entre os fornecedores distintos (indícios de relação estreita entre fornecedores); - Verificação dos representantes de fornecedores distintos a fim de identificar possível coincidência deles. | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|---|----------------|------|------------------------|----------------------------|
| <p>R.9 – que se realize a avaliação dos riscos e se faça o devido registro da decisão quanto a adoção ou não do seguinte controle: Realizar pesquisas relativas à empresa contendo: - denúncias e/ou representações relativas à contratação, em que se: a) noticiam indicativos de fraude, conluio, direcionamento ou superfaturamento; b) noticiam condutas impróprias de agentes da Administração ou a participação societária, ainda que indireta, de servidor/dirigente do órgão/entidade contratante; e se c) noticiam que o fornecedor contratado pelo órgão/entidade subcontrata outra empresa (que participou ou não da cotação de preços). - notícias da mídia sobre práticas antiéticas, de fraude ou de corrupção referentes ao fornecedor contratado; - notícias de ocorrência de situações de conflitos de interesses envolvendo servidores, dirigentes e o fornecedor contratado; - denúncias e/ou representações em que agentes da Administração possam ter obtido algum tipo de vantagem financeira com a contratação; - denúncias e/ou representações em que a empresa/fornecedor não têm empregados registrados ou não possui patrimônio condizente com a contratação; - denúncias e/ou representações em há suspeita da participação de agente público, mesmo que informalmente, como representante ou intermediário dos interesses de fornecedor licitante no órgão/entidade contratante. Caso seja detectada alguma situação neste sentido, que se faça uma análise dos riscos, com o devido registro no processo</p> | | | | |
| <p>R.10 que se anexe ao processo SEII o Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, em consonância com o art. 31, I da Lei 8.666/93, no sentido de assegurar a qualificação econômico-financeira da empresa perante os demais órgãos e instituições;</p> | | | | |

| Recomendação de auditoria | Objetivo Geral | Ação | Prazo de implementação | Status da recomendação (*) |
|---|---|---|------------------------|--|
| R.11 – que se anexe ao processo SEI os documentos relativos a todas as etapas do processo de certificação, garantindo a transparência de todo o processo contratual e, com isso, a evidenciação do cumprimento das obrigações contratuais das partes e da observância da sequência de fases do processo de aquisição; | | | | |
| R.12 – que se evidencie que o serviço realizado pela empresa contratada seja singular, de forma a não haver possibilidade de competição com outra empresa que atua também no mesmo ramo, e relacionando este serviço com o objetivo institucional e estratégico da instituição. | | | | |
| RA 25/2021 - Auditoria Processo NFE - ISO 27001 | | | | |
| R.1 Concluir, aprovar e promover a publicação da Resolução da revisão da Política de Segurança da Informação declarada como uma Não conformidade Maior, do item A.5.1.2 | Regularizar pendência da Política de Segurança da Informação que deve ser revista a cada 3 anos | Publicação da Resolução | dez/21 | Implementada |
| R.2 promover e intensificar a disseminação da Política de Segurança da Informação e normativos vinculados à SGSI na Unidade STI, objeto da Não Conformidade Menor, do item A.7.2.2 | Disseminar a cultura da PSI para todos os servidores da área do escopo do ambiente de emissão de NF-e da SEF/MG | Ampliação da divulgação interna da PSI | contínuo | Em curso |
| R.3 Avaliar eventual necessidade de controles adicionais para a manutenção da capacidade de memória em disco, objeto de ponto de atenção no item A.12.1.3 | Mitigar riscos de atingimento de níveis críticos de armazenamento de informação computacional | Planejamento de aquisição de novos equipamentos via licitação | dez/22 | Em curso, objeto de licitação para aquisição de novos equipamentos |

Apendice C – Legislação aplicável

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5-10-1988.
- Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21-09-1989.
- Lei Complementar Federal nº 101, de 04-05-2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 102, de 17-01-2008 – Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências.
- Lei Federal nº 4.320, de 17-03-1964 – Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei n.º 15.032, de 20-01-2004 – Dispõe sobre o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – 2011 - 2030;
- Lei n.º 23.577, de 15-01-2020 – Atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.
- Lei n.º 23.578, de 15-01-2020 – Institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2020-2023.
- Lei n.º 23.752, de 30-12-2020 – Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023, para o exercício 2021.
- Lei 23.751, de 30 12 2020 - Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.
- Lei 23.685, de 07-08-2020 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021.
- Decreto n.º 37.924, de 16-05-1996 - Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo;
- Decreto n.º 48.132, de 29-01-2021 - Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2021 e dá outras providências;
- Decreto n.º 48.303, de 19-11-2021 - Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.
- Resolução nº 5.433, de 28-12-2020 – Delega competência para a prática de atos de ordenação de despesas no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, para o exercício de 2021.
- Resolução SEF nº 5.434, de 28-12-2020 - Indica os Responsáveis Técnicos que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira durante o exercício financeiro de 2021.
- Resolução SEF nº 5.435, de 28-12-2020 - Dispõe sobre normas gerais e orientações de programação, execução orçamentária e financeira e avaliação no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda para o exercício de 2021.
- Resolução SEF n.º 5.517, de 25-11-2021 - Dispõe sobre a constituição de comissões especiais de inventário, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, a que se refere o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021.
- Resolução Conjunta SEF/IPSEMG nº 5.426, de 18-12-2020 - Constitui Comissão para inventário da dívida flutuante e fundada do FUNFIP

- Resolução SEP n.º 5.555, de 01-04-2021 - Dispõe sobre as atribuições e prazos para a elaboração das prestações de contas do exercício financeira de 2021.
- Resolução nº 5.427, de 21 12 2020 - Delega competência ao Subsecretário do Tesouro Estadual para a prática dos atos que menciona no âmbito do Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG.
- Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011 – Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.
- Decisão Normativa do TCEMG nº 01 de 29 de março de 2022, a que se refere o art. 3º da Instrução Normativa nº 14/2011 do TCEMG, editada anualmente.
- Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
- Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 117, de 28 de outubro de 2021, que aprova a parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários da 9ª edição do manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Portaria STN Nº 1.131, de 4 de novembro de 2021, que aprova a Parte Geral e as Partes II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III - Procedimentos Contábeis Específicos, IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).